



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1177/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

O MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, situado na Rua Episcopal, nº 1.575, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.358.249/0001-01, devidamente representada neste ato pelo Prefeito Municipal AIRTON GARCIA FERREIRA, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.332.512-9 – SSP/SP e CPF nº 209.770.008-00, residente e domiciliado na Rua Antônio Rodrigues Cajado, 2067, Vila Elizabeth, São Carlos/SP e a empresa CONSTRUCISA ENGENHARIA DE EDIFICAÇÕES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 06.203.831/0001-47, situada à Rua Riachuelo, 316, Sala 1, Centro, São Carlos/SP, CEP 13.560-110, telefone (16) 3413 3200/98149 0190, por seu representante legal, JOÃO HENRIQUE SOUZA SALVINO, portador do RG 23.510.793-1 SSP/SP e CPF/MF 178.785.168-04, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal 65/2007 e do Edital do Processo Licitatório em epígrafe, parte integrante do presente instrumento independentemente de transcrição, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CALÇADAS E RAMPAS DE ACESSIBILIDADE PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, NO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS, conforme descrição do objeto, nas condições abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário c/ BDI (R\$)	Preço Total (R\$)	
1	1	Execução de passeio de concreto	-	-	-	-	
	1.1	Limpeza manual do terreno, inclusive vegetação, carga e remoção para bota fora	m ²	7.000	6,66	46.620,00	
	1.2	Execução de passeio (calçada) com concreto não armado moldado in loco, usinado, acabamento desempenado - Esp. 7,0cm	m ²	7.000	34,16	239.120,00	
	2	Execução de passeio de pedra portuguesa	-	-	-	-	
	2.1	Limpeza manual do terreno, inclusive vegetação, carga e remoção para bota fora	m ²	500	6,66	3.330,00	
	2.2	Execução de passeio em pedra portuguesa (mosaico português), assentada sobre base de areia, rejunte com cimento Portland comum - fornecimento de materiais e execução	m ²	500	200,41	100.205,00	
	3	Execução de rampa para acessibilidade	-	-	-	-	
	3.1	Demolição manual de concreto simples - passeio e meio fio	m ³	46,88	215,07	10.082,48	
	3.2	Limpeza manual do terreno, inclusive vegetação, carga e remoção para bota fora	m ³	187,50	6,66	1.248,75	
	3.3	Lastro de concreto não estrutural executado no local, mínimo 150 kg cimento / m ³	m ³	13,13	305,04	4.005,17	
	3.4	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto para lastro e enchimento/acabamento	m ³	13,13	81,61	1.071,54	
	3.5	Execução de rampa de acessibilidade moldada in loco, em concreto fck=15MPa, nas dimensões 2,20 x 1,90 x 1,20 m, com faixa de ladrilho hidráulico podotátil, cor amarelo, 25x25x2,5cm	Unidade	50	466,34	23.317,00	
	Total Geral (R\$):						428.999,94

A desistência da proposta e a não assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ensejarão:

1. Cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa no valor de até 20 (vinte por cento) do valor estimado para o Registro.
2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de São Carlos, pelo período de até 05 (cinco) anos.



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejarão a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

- a) advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a empresa concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Município de São Carlos;
- b) multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, por atraso no fornecimento do serviço, calculada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, até o 5º (quinto) dia, após o que, aplicar-se-á a multa prevista na alínea "c" deste item;
- c) multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da(s) Ordem(ns) de Fornecimento, na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;
- d) cancelamento da Ata de Registro de Preços;
- e) suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Pública Municipal, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, em especial na hipótese de descumprimento integral de uma Ordem de Fornecimento ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de Fornecimento.
- f) declaração de inidoneidade.

4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata, ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

5. A licitante CONTRATADA deverá cumprir os direitos trabalhistas previstos na legislação vigente, pertencentes aos trabalhadores que vierem a ser utilizados para a execução do objeto do Edital, sob pena de suspensão temporária do direito de contratar com o Município, bem como, a retenção dos pagamentos devidos, caso esteja em situação de mora salarial, conforme Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, firmado entre a CONTRATANTE e o Ministério Público do Trabalho, nos autos do Inquérito nº 000647.2013.15.003/7-51.

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da sua data de assinatura.

Nada mais havendo a ser declarado, a presente Ata, será assinada pelas partes, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

São Carlos, 1º de setembro de 2021.

Airton Garcia Ferreira
Prefeito Municipal

João Henrique Souza Salvino
Construcisa Engenharia de Edificações Eireli - EPP

Testemunha

Nome:
RG:

Testemunha

Nome:
RG: